

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.940 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS ‘ATLETA NA ESCOLA’ E ‘TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL/ MÉDIO’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação, através do FNDE, e pelo Estado de Minas Gerais, para execução dos Programa “Atleta na Escola” e “Programa Municipal de Transporte Escolar Fundamental/Médio”, respectivamente, obedecendo a seguinte classificação:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR – FNDE/PAR “ATLETA NA ESCOLA”

02.09.05.12.361.1202.2762.339030 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
02.09.05.12.361.1202.2762.339039 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL/MÉDIO


02.09.03.12.122.0401.2763.339039 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 42.000,00
Total R\$ 142.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1201.2243.453.339030 – Material de Consumo R\$ 142.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal